

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202300006057507

Nome: ESCOLA ESTADUAL ANDRÉ GAUDIÉ FLEURY CURADO

Assunto: Autorização de modalidade

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 693/2023

1. Histórico

A **Escola Estadual André Gaudié Fleury Curado** mantida pelo Poder Público Estadual, localizada na Rua Abadiânia, s/nº, Centro, Distrito de Posse D'Abadia - Abadiânia/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho a autorização para oferta do ensino médio, mediado por tecnologia.

2. Análise

A **Escola Estadual André Gaudié Fleury Curado** obteve o credenciamento e renovação da autorização para oferta do ensino fundamental do 1º ao 9º ano por meio da Resolução CEE/CEB N. 441, de 02/08/2019, autorização para ofertar o ensino médio e a validação dos atos pedagógicos por meio da Resolução CEE/CEB N. 119 de 09/04/2021, ambas vigentes até 31/12/2024.

A Portaria SEDUC Nº 2.889, de 31 de agosto de 2020, trata da implantação do ensino médio, mediado por tecnologia

A nominata é composta por 4 mediadores.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Autorizar** a oferta do ensino médio, mediado por tecnologia, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2024.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, ao 1 dia do mês de de 2023.

Sebastião Lázaro Pereira

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 01/12/2023, às 09:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 11/12/2023, às 23:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54177530** e o código CRC **99C8753B**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202300006057507



SEI 54177530